



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220123**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-002PMVX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220060**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** e a empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU)** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 154 – Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES** - Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

**CONTRATADA**

A empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.564.846/0001-69, estabelecida à AC 2 N°3715, SUDAM II, Altamira-PA, CEP 68374-312, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **FRANCISCO CANIDE DE SOUZA**, residente na Rua 1, 3802, Sudam II, Altamira-PA, CEP 68371-970, portador do CPF 253.036.512-15

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-002-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 005/2022, homologado em 21/02/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-002-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220060

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 005/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação da empresa para fornecimento de material de consumo, gênero alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu - Pa, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010022	AÇUCAR - Marca.: Safira tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, Pacote com 2 kg, e fardo com até 30 kg. OBS: A UNIDADE DE PACOTE COM 2 KG	QUILO	1.200,00	7,500	9.000,00
010027	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: Apty ACHOCOLATADO EM PÓ: EM PÓ, INSTANTANIO, SOLUVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO.	PACOTE	200,00	5,350	1.070,00
010060	CAFÉ EM PÓ - Marca.: marata torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento	PACOTE	1.500,00	6,520	9.780,00
010369	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL - Marca.: richest composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PACOTE	200,00	4,930	986,00
010432	CALDO DE CARNE - Marca.: Apty caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	200,00	1,750	350,00
010444	CHOCOLATE RECHEADO PRETO - Marca.: Garoto tipo sonho de valsa: chocolate recheado, tipo sonho de valsa, serenata de amor. Embalagem plástica de 1 kg.	QUILO	300,00	36,500	10.950,00
010492	BISCOITO DOCE - TIPO CHAMPANHE - Marca.: Porto Alegre embalagem com 150 gr, hermeticamente vedada e resistente. Com validade mínima de 4 (quatro) meses da data de entrega do produto.	UNIDADE	50,00	5,550	277,50
010506	LEITE DE COCO - Marca.: Cacao Leite de coco especificação : produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. textura líquida, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada de 200 ml, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	100,00	3,270	327,00
010542	MILHARINA POLENTA - Marca.: Bonomilho MILHARINA POLENTA: FARINHA DE MILHO FLOCADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMINADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMBALAGEM DE 01K.G	UNIDADE	100,00	2,170	217,00
010550	MOLHO INGLÊS - Marca.: Ciabom	UNIDADE	10,00	3,950	39,50



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.						
010635	REFRIGERANTE LATA SABOR COLA - Marca.: Pepsi cola	UNIDADE	200,00	3,900	780,00	
	embalagem com 350 ml, sabor cola.					
010663	SELETA DE LEGUMES - Marca.: Ole	LATA	100,00	3,880	388,00	
	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega					
010671	CHÁ DE CAMOMILA - Marca.: marata	CAIXA	10,00	3,950	39,50	
	CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTEUDO INDIVIDUALMENTE, NO MINIMO 10G NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA					
010673	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - Marca.: marata	UNIDADE	20,00	3,430	68,60	
	embalagem plástica contendo no mínimo 150 ml, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses do dia da entrega.					
010710	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU - Marca.: Torre	QUILO	100,00	15,100	1.510,00	
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.					
010788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Marca.: To	QUILO	100,00	14,800	1.480,00	
	rres POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE CONTENDO 1 KG CADA					
010797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ - Marca.: To	QUILO	100,00	14,800	1.480,00	
	rres POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.					
011991	ABACATE - Marca.: In natura	QUILO	100,00	12,450	1.245,00	
	Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.					
017667	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Marca.: Sinhá	QUILO	50,00	11,500	575,00	
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega					
017678	ALHO: - Marca.: matos	QUILO	30,00	23,700	711,00	
	ALHO NATURA: BULHO INTEIRO, NACIONAL DE QUALIDADE, FIRME INTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
017684	BISCOITO DE CHOCOLATE - Marca.: Fortaleza	PACOTE	100,00	6,490	649,00	
	BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G					
017703	REFRIGERANTE LARANJA 2 LT - Marca.: paraense	UNIDADE	100,00	5,920	592,00	
	REFRIGERANTE PET SABOR LARANJA DE BAIXA CALORIA, NÃO ALCOÓLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, CICLAMATO, SACARINA, 10% DE SUCOS NATURAIS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.					
017720	MILHO BRANCO - Marca.: Sinhá	PACOTE	100,00	4,950	495,00	
	triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500 gr, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
017722	BALINHAS - Marca.: Erlan	PACOTE	300,00	8,150	2.445,00	



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



029751	BALAS DE FRUTAS SORTIDAS. PACOTE COM 700G. BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER UND - Marca.: bel Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. SEM GORDURA TRANS.	UNIDADE	1.000,00	4,750	4.750,00
043125	ARROZ, TIPO 1 EM PACOTE DE 5 KG - Marca.: ORI ARROZ BRANCO	PACOTE	50,00	19,500	975,00
043156	MILHO P/ PIPOCA(PACOTE) - Marca.: Sinhá tipo pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. pacote com 500 gr.	PACOTE	50,00	3,950	197,50
043158	PANETONE - Marca.: tommy PANETONE COM FRUTAS INDIVIDUALMENTE, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	1.000,00	14,800	14.800,00
043315	BATATA PALHA 140GR - Marca.: Sulper produto obtido a partir de batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício, sem sinais de alterações, ou qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto, deverá ser característico ao tipo do produto destacando-se a crocância. em embalagens de 140 g.	PACOTE	50,00	6,740	337,00
043353	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: Bonomilho	PACOTE	100,00	2,450	245,00
043371	MACARÃO C/SÊMOLA TIPO PARAFUSO - Marca.: Davovo pacote com 500gr	PACOTE	100,00	3,850	385,00
043373	MARGARINA 1K - Marca.: Primor Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 1 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	UNIDADE	500,00	12,200	6.100,00
043374	MARGARINA 250GR - Marca.: Primor Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 250 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	UNIDADE	1.500,00	3,800	5.700,00
043375	MARGARINA 500GR - Marca.: Primor Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	UNIDADE	600,00	7,110	4.266,00
043388	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Marca.: Torres Polpa de fruta congelada sabor cajá, especificação : polpa de fruta congelada sabor cacau: produto obtido a partir da fruta, conteúdo líquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.	QUILO	100,00	15,100	1.510,00
043426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: rosa branca especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com fermento, PCT. de 1 kg	QUILO	200,00	4,450	890,00
043427	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: rosa branca Farinha de trigo sem fermento especificação: especificação: especial sem fermento, embalada em saco transparente, limpo, não violados e resistente, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote peso líquido. Pct 1kg.	QUILO	100,00	4,450	445,00
045197	TORRADA DE 250GR - Marca.: Fortaleza	PACOTE	50,00	4,450	222,50
046637	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Marca.: Torr POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO PERMETIDO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	100,00	15,100	1.510,00
058753	ABACAXI UN - Marca.: regional ABACAXI TIPO HAVAI OU PÉROLA COM CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	200,00	4,850	970,00
058755	AÇAFRÃO - Marca.: imperial PRODUTO EM PÓ, NÃO CONTEM GLÚTEN, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	QUILO	10,00	9,700	97,00
058757	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - Marca.: Apty ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes são e	QUILO	50,00	11,200	560,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



	limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 1kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem				
	aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega				
058788	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO (900ML) - Marca.: mana	UNIDADE	50,00	8,400	420,00
058793	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA - Marca.: belcoco	UNIDADE	300,00	5,840	1.752,00
	DE SABOR ,COR E ODOR CARACTERÍSTICO,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE,CONTENDO 400G,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
058801	CANELA EM PÓ 50G - Marca.: imperial	UNIDADE	20,00	3,250	65,00
058813	CHÁ DE BOLDO - Marca.: marata	CAIXA	10,00	4,100	41,00
	EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058815	CHÁ DE ERVA DOCE - Marca.: marata	CAIXA	10,00	3,850	38,50
	EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058816	CHÁ DE HORTELÃ - Marca.: marata	CAIXA	10,00	4,150	41,50
	EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,CONTENDO INDIVIDUALMENTE,NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058850	KETCHUP KG - Marca.: Ciabom	QUILO	50,00	10,220	511,00
	CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS:INGREDIENTES:POLPA DE TOMATE,AÇUCAR LÍQUIDO,VINAGRE,SAL,AMIDO MODIFICADO,CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,AROMA NATURAL DE KETCHUP,ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES,EMBALAGENS DE 390 A 400G				
058855	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA - Marca.: Friato	QUILO	100,00	24,250	2.425,00
	CARNE SUÍNA ,PAPADA SUÍNA,EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058865	BOLACHA WAFER - BAUNILHA - Marca.: Belma	UNIDADE	50,00	1,970	98,50
	PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR BAUNILHA				
058866	BOLACHA WAFER - CHOCOLATE - Marca.: Belma	UNIDADE	50,00	1,970	98,50
	PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR CHOCOLATE				
058867	BOLACHA WAFER - MORANGO - Marca.: Belma	UNIDADE	50,00	1,970	98,50
	PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR MORANGO.				
058888	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS - Marca.: apty	UNIDADE	60,00	2,500	150,00
	PÓ PARA GELATINA SABOR VARIADOS - as embalagem individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujeiras e reembaladas por caixa de papelão integrada. caixas com 36 meses a parte da entrega do produto.com 30 gramas				
058889	POLPA DE CAJU (KG) - Marca.: Torres	QUILO	100,00	15,500	1.550,00
	POLPA CAJU (KG) -- Classificação/ Características gerais: Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca e apresentar amostra na menor embalagem original.				
058897	SAL GROSSO PARA CHURRASCO - Marca.: Favorito	QUILO	10,00	3,550	35,50
	SAL GROSSO PARA CHURRASCO - Ingredientes: sal grosso tipo 1, iodato de potássio e antiuementante ferrocianeto de sódio. Embalagem 01 kg. Não contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade				
058911	VINAGRE (750ML) - Marca.: belmont	LITRO	50,00	2,450	122,50
	VINAGRE - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,				



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



Valor	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a	contar da data de entrega				
073941	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Marca.: CCGL UNIDADE	2.000,00	6,100	12.200,00		
	CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200g. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE					
	PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
078323	OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO - Marca.: Yabuta CARTELA	200,00	15,300	3.060,00		
	CARTELA COM 30 UNIDADES					
078681	ARROZ INTEGRAL-PCT. DE 1KG - Marca.: aliança UNIDADE	20,00	6,400	128,00		
078682	Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especificação : arr oz branco - Marca.: ORI QUILO	100,00	4,100	410,00		
078683	Aveia em flocos finos - Marca.: Apty UNIDADE	50,00	4,050	202,50		
	condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 165 gr, com identificação na embalagem					
078684	Aveia em flocos grossos - Marca.: Apty UNIDADE	100,00	4,650	465,00		
	condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gr, com identificação na embalagem					
078687	Azeitona verde em conserva - Marca.: Ting UNIDADE	100,00	4,350	435,00		
078688	Bala - jujuba pct - Marca.: Gomts PACOTE	200,00	8,500	1.700,00		
	Bala - jujuba especificação : tipo goma jujuba, em embalagem PCT. de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
078690	BALA DE CHOCOLATE BUTTER TOFFES PACOTE COM 500 GR OU SIMILAR - Marca.: Arcor PACOTE	150,00	15,150	2.272,50		
078692	BALA DE LEITE BUTTER TOFFES PACOTE COM 500 GR OU SIMILAR - Marca.: Arcor PACOTE	150,00	12,900	1.935,00		
078694	Barra de cereal sabor avelã, castanha e chocolate - M arca.: Hersheys UNIDADE	50,00	2,500	125,00		
	em embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando 22 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelévelis					
078695	Barras de cereal integral sabor castanha, pensando 22 gramas - Marca.: harleys UNIDADE	25,00	3,150	78,75		
078697	Caixas de bombons de chocolate - Marca.: Garoto CAIXA	500,00	8,700	4.350,00		
	bombom recheado, caixa com 250 gr, (Garoto, lacta, Nestle) ou similar					
078698	CALDO DE GALINHA - Marca.: Apty UNIDADE	200,00	1,400	280,00		
	caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integral e caixa fechada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
078704	Cominho em pó - Marca.: imperial PACOTE	30,00	2,940	88,20		
	embalagem contendo 60 gr, com identificação do produto e prazo de validade.					
078705	Cravo da índia: - Marca.: Imperial UNIDADE	50,00	5,290	264,50		
	em embalagem plástica de 40 g, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informações contidas na embalagem.					
078715	Extrato de tomate tetra pak - Marca.: Val UNIDADE	100,00	2,890	289,00		
	características técnicas: concentrado o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. o produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e conservantes, embalagem: tetrapak de 340 gr. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
078722	Goiabada: - Marca.: Val UNIDADE	50,00	5,200	260,00		
	Goiabada especificação : tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação, integras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. embalagens de 500 gr.					
078730	Macarrão cabelo de anjo: - Marca.: liane PACOTE	100,00	5,220	522,00		
	Macarrão cabelo de anjo especificação : massa com ovos tipo cabelos de anjo. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr, prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.					
078736	Mistura para Canjica doce - Marca.: ORI UNIDADE	100,00	4,050	405,00		
	Mistura para Canjica doce especificação : mistura em pó para o preparo de canjica doce, enriquecida com vitaminas e minerais. embalagem: deve estar intacta, peso líquido de 200 gr cada. prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.					
078738	Mostarda: - Marca.: Ciabom UNIDADE	20,00	4,880	97,60		
	Mostarda especificação : mostarda, açúcar, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente o prazo mínimo de validade de 6 meses, em embalagens de 170 gr.					
078744	PIMENTA DO REINO 60G - Marca.: regional UNIDADE	5,00	3,830	19,15		



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



078748	pimenta do reino - embalagem contendo 60 g, com identificação do produto e prazo de validade Refrigerante sabor cola - Marca.: Paraense refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
078751	Refrigerante sabor uva - Marca.: paraense refrigerante de uva (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de uva, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
078764	Suco concentrado sabor abacaxi - Marca.: Palmeiron suco concentrado sabor abacaxi - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	50,00	4,810	240,50
078765	Suco concentrado sabor acerola - Marca.: Palmeiron suco concentrado sabor acerola - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	50,00	4,950	247,50
078766	Suco Concentrado sabor caju - Marca.: Palmeiron suco concentrado sabor caju - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
078767	Suco concentrado sabor goiaba - Marca.: Palmeiron suco concentrado sabor goiaba - envasado Em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	UNIDADE	50,00	4,700	235,00
078771	Tapioca granulada - Marca.: Mujui tapioca granulada - tipo farinha de tapioca, isenta de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	PACOTE	30,00	4,900	147,00
VALOR GLOBAL R\$ 128.804,80					

O valor deste contrato, é de R\$ 128.804,80 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

#### 3.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**



6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



## 9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação dos servidores Sr. THOMAZ HENRIQUE CAVALCANTE LOPES – CPF: 009.969.402-60 Portaria nº. 0067/2022, FERNANDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 013.011.672-66 Portaria nº. 0067/2022, designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

*Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.064 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 56.378,24, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.069 Manutenção do Piso Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 30.008,15, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.070 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento sem Vínculo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.496,00, Exercício 2022 Atividade 1511.082430010.2.059 Manutenção do Programa de Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.935,72, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.068 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.149,97, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.072 Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.836,72 .*

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS



11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de

Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se



os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Vitória do Xingu/PA, 25 de março de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
CNPJ(MF) 13.461.787/0001-30  
**CONTRATANTE**

---

**SOUZA & FADANELLI LTDA**  
CNPJ 14.564.846/0001-69  
FRANCISCO CANIDE DE SOUZA  
CPF 253.036.512-15  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_